PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2850, DE 27 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder ajuda financeira e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao carente APARECIDO CARLOS SANTOS, residente à rua "C" 4, nº 31, no valor R$ 133,23 (cento e trinta e três reais e vinte e três centavos), para religação de energia elétrica na sua residência.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL
15814862103	Auxílio a Carentes e Necessitados
3259.00	Outras Transferências a Pessoas (392)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de maio de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete